

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 001/2020 PARA A PROVA PRÁTICA DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019**

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba, Professor Antônio Guedes Rangel Júnior, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que será realizada a prova prática para os cargos de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo Edital.

**I – DA PROVA PRÁTICA**

1. De acordo com o **EDITAL NORMATIVO DE Nº 002/2019, capítulo VIII, item 1 e subitens 1.1 e 1.2**, onde coloca que “A Prova Prática será realizada na cidade de Araruna - PB”; a prova prática será realizada no Município de Araruna - PB, no endereço abaixo:

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – CAMPUS VIII**  
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E SAÚDE

Av. Cel. Pedro Targino, s/n. Araruna - PB

2. A Prova Prática será realizada na cidade de Araruna- PB. Os candidatos ao cargo de Técnico em Informática deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>.
- 2.1. A CPCon reserva-se o direito de aplicar a prova prática tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, no dia 08 de março de 2020.**
- 2.2.** Será de responsabilidade do candidato, o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e horário.
- 2.3.** Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com o edital de convocação que deverá ser publicado no **dia 28 de fevereiro de 2020**, com as informações constantes no item 1.1, deste capítulo.
- 2.4.** Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
3. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 06 (seis) vezes o número de vagas oferecidas no presente Processo Seletivo.
- 3.1.** Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade do Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde - CCTS, observando o prazo de validade do Processo Seletivo (01 ano).
4. O Candidato à vaga de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Carteira de Identidade ou um documento oficial, com foto que o identifique.
5. A Prova Prática será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, onde o ponto de corte será de 500 pontos.
- 5.1.** Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de TÉCNICO EM INFORMÁTICA serão considerados a competência técnica e o conhecimento técnico na utilização de equipamentos como computadores, impressoras, tablets, notebooks e redes.
6. Na prova prática serão avaliados conhecimentos em nível prático. A Prova Prática irá conter etapas para serem executadas em um ambiente simulando problemas e necessidades dos setores de trabalho comuns para o técnico. As etapas terão pontuação especificada na sua conclusão completa ou parcial.
7. Será ofertado o tempo para a realização da prova de 03 horas.
8. O candidato deverá atingir o ponto de corte de 500 pontos na prova prática, caso contrário será eliminado do Processo Seletivo.
9. A CPcon se reserva ao direito de utilizar para a prova prática qualquer versão do libre office, máquinas(Computadores e Impressoras) e dispositivos móveis.
10. O candidato que se recusar a realizar a prova prática será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
11. Conteúdos que serão analisados para avaliação da prova prática se encontram especificados no anexo I.

12. O candidato deverá observar as instruções contidas no edital de convocação para a Prova Prática, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas. Neste edital, poderá ou não haver o desmembramento dos critérios de análises da Prova Prática em subitens.

13. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.

14. O candidato não habilitado ou que não realizar a prova Prática será excluído do Processo Seletivo.

## II – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

| Class. | Inscrição     | Candidato                                | Situação     | Fase 1 |
|--------|---------------|------------------------------------------|--------------|--------|
| 1      | 46.1.1.1.2.2  | ADALCINO JUNIOR ARAUJO TAVARES           | APROVADO     | 761,6  |
| 2      | 46.1.1.40.2.2 | TIAGO NOBRE OLEGARIO                     | CLASSIFICADO | 680    |
| 3      | 46.1.1.41.2.2 | WANDERLEY PEREIRA DE SOUSA               | CLASSIFICADO | 669,8  |
| 4      | 46.1.1.31.2.2 | JOSIMAR TAVARES DE ASSUMPCAO FILHO       | CLASSIFICADO | 666,4  |
| 5      | 46.1.1.6.2.2  | CAIO TARGINO RODRIGUES SIMOES BRASILEIRO | CLASSIFICADO | 659,6  |
| 6      | 46.1.1.18.2.2 | EUDES FERREIRA DE FARIAS                 | CLASSIFICADO | 639,2  |

Campina Grande (PB), em 28 de fevereiro de 2020.

**Antonio Guedes Rangel Junior**  
Reitor